



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó**

Rua Porto União, 968 - CEP 89883-000

Fone/Fax: (049) 725-4145

LEI MUNICIPAL Nº. 1.183/98  
De 03 de Abril de 1998

QUE AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL IRINEU BORNHAUSEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,  
FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, até R\$. 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais) para a APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES do Colégio Estadual Irineu Bornhausen.

Art. 2º - A presente dotação destina-se ao desenvolvimento das atividades educacionais, físicas e desportivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DECHAPECÓ,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE ABRIL DE 1998.

  
ADILSON ZENI  
PREFEITO MUNICIPAL